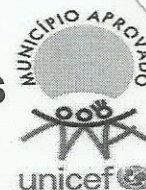




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



Lei nº. 371 /2015, de 30 de setembro de 2015.

A ordem do dia da sessão de hoje Salados
Sessões da Câmara Municipal de Francisco Santos
10-10-2015
Silvio Azeiteiro de Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Orçamento Programa vigente no valor de R\$ 1.236.242,66 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), destinados à construção de **Escola Proinfância Projeto 2 Convencional** na zona urbana do município de Francisco Santos - PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adicionar no Orçamento Programa – Lei nº 356, aprovada em 31 de outubro de 2014 e sancionada nesta mesma data o montante de R\$ 1.236.242,66 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), destinados a construção de **Escola Proinfância Projeto 2 Convencional** na zona urbana do município de Francisco Santos - PI.

Art. 2º - Os Créditos Orçamentários serão incluídos na Unidade Orçamentária 02.05 – Secretaria Municipal de Educação do referido orçamento através de Decreto Emanado do Poder Executivo, conforme demonstrado abaixo:

Órgão – 02.00 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária 02.05 Secretaria Municipal de Educação

Função de Governo 12 EDUCAÇÃO

7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI.



Sub Função	365	Ensino Infantil
Programa de Governo	010	Atendimento ao Ensino Infantil
Projeto Atividade	1.501	Construção/Ampliação e Reformas de Unidades Escolares

NATUREZA DAS DESPESAS

4.4.90.51 Obras e instalações 1.236.242,66

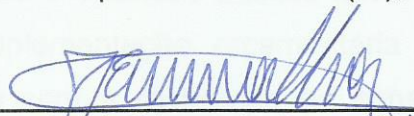
Art. 3º - As despesas relacionadas no artigo Art. 2º serão acobertadas com recursos financeiros provenientes de transferência direta do Ministério da Educação - MEC, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do TERMO DE COMPROMISSO PAC2 Nº 10122/2014, sendo inserida na seguinte rubrica de receita:

2471.03.00 Convênios no âmbito da Educação 1.236.242,66

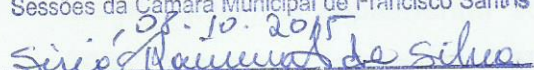
TOTAL DAS RECEITAS 1.236.242,66

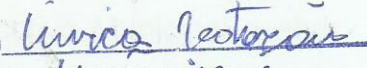
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

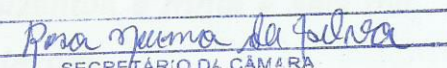
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco (PI), em 30 de setembro de 2015.


José Edson de Carvalho
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje Saiados
Sessões da Câmara Municipal de Francisco Santos

28.10.2015

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em: 
Discussão por: Unanimidade
Sala das Sessões em: 28/10/2015


SECRETÁRIO DA CÂMARA

SANCIONADA
Nesta data, 28/10/2015

PREFEITO MUNICIPAL